



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

### REITORIA

#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - REITORIA

#### EDITAL PROPGP - REITORIA/REITORIA/UFR N° 8, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23853.003336/2024-74

#### **CHAMADA INTERNA /PROPGP/DPG 2024-BOLSAS DE MESTRADO DO CNPq**

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGP), da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), torna público a CHAMADA INTERNA nº 008/PROPGP/DPG 2024-BOLSAS DE MESTRADO DO CNPq para seleção e distribuição de bolsas junto aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) Stricto Sensu da UFR, provenientes do Projeto Institucional de Bolsas de Pós-Graduação da PROPGP/UFR, aprovado no Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), chamada CNPq N° 35/2023.

A PROPGP considera que a ampliação no número de bolsas nos PPGs é estratégica para a melhoria e consolidação dos PPGs Stricto Sensu da UFR bem como fomentar a formação de recursos humanos altamente qualificado, visando capacitar discentes para atuarem em ensino, pesquisas e inovação que respondam a demandas da sociedade, bem como dirimir a desigualdade de fomento entre os PPGs Stricto Sensu e promover distribuição equitativa de bolsas.

#### **1. DO OBJETIVO**

A Chamada interna destina-se a compor seleção e distribuição de bolsas de mestrado aprovadas em Projeto Institucional de Bolsas de Pós-Graduação da PROPGP/UFR junto ao CNPq na Chamada CNPq N° 35/2023.

#### **2. DOS BENEFICIADOS**

- a) discentes com primeira matrícula em 2024-1;
- b) discentes sem vínculo empregatício e que não foram contemplados com bolsas de outras agências de fomentos.

#### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão destinados ao pagamento de bolsas na modalidade de Mestrado no País, de acordo com a Tabela de Valores de Bolsas no País, disponível em <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/>. Serão disponibilizadas 03 bolsas nesta chamada.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente pelo coordenador do PPG, no período de 27 a 29 de março de 2024, via processo SEI, para a Diretoria de Ensino de Pós-Graduação - PROPGP – DPG/ UFR informando o nome do discente do PPG sem bolsa e sem vínculo empregatício.

#### **5. DA SELEÇÃO**

A PROPGP dará prioridade aos programas que não foram contemplados com bolsas proveniente do Edital Chamada CNPq N° 69/2022 no ano de 2024, estando aptos os seguintes Programas:

<b>Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu*</b>	<b>Atendimento de número de bolsas</b>
Geografia (PPGeo)	01
Zootecnia (PPGZoo)	01
Biociências e Saúde (PPGBioS)	01
<b>Total de bolsas</b>	<b>03</b>

\*Programa que não foi contemplado com bolsas proveniente do Edital Chamada CNPq N° 69/2022 no ano de 2024.

## **6. DO RESULTADO PRELIMINAR**

O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 02 de abril de 2024 no sítio eletrônico da PROPGP (<https://ufr.edu.br/propgp/editaisechamadas/>).

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Após a publicação do resultado preliminar, o coordenador(a) poderá interpor recurso, exclusivamente via processo SEI, para a Diretoria de Ensino de Pós-Graduação - PROPGP – DPG/ UFR, até 23h59 (horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2024.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado no sítio eletrônico PROPGP (<https://ufr.edu.br/propgp/editaisechamadas/>) no dia 05 de abril de 2024.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

9.1 As bolsas concedidas serão implementadas pela PROPGP a partir do dia 10 de abril de 2024, sendo condicionadas à liberação dos recursos pelo CNPq.

9.2 Não serão implementadas bolsas do CNPq em PPG que estiverem com cotas de bolsas Demanda Social da CAPES (DS/CAPES) ociosas.

9.3 Os PPGs que não enviarem os processos para participação na referida chamada, dentro do prazo previsto no cronograma, não serão considerados para distribuição de bolsas.

## **10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL / CRIAÇÃO PROTEGIDA**

Caso o projeto possa resultar em produto, processo ou serviço passível de proteção da Propriedade Intelectual ou que venha a ter valor comercial, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas nacionais e internacionais, bem como nas normas internas do CNPq sobre propriedade intelectual.

## **11. DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO**

Trabalhos publicados e a divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de resultados obtidos com recursos do Projeto/Plano de Trabalho, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao apoio recebido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq/Brasil, bem como mencionar quaisquer outras entidades/órgãos financiadores, especialmente aqueles que participaram no apoio do Projeto/Plano de Trabalho em conjunto com o CNPq.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão avaliados pela PROPGP.

## **13. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação da chamada	26/03/2024
Período de inscrições	27 a 29/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	02/04/2024
Interposição de recurso	03/04/2024
Divulgação do resultado final	05/04/2024
Período para implantação de bolsas	a partir do dia 10/04/2024

Rondonópolis, 26 de março de 2024

Edna Maria Bonfim-Silva  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Edna Maria Bonfim da Silva, Pró-Reitor(a) de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP/UFR**, em 26/03/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0308434** e o código CRC **330D815F**.